



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA- EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ

Para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da covid-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de educação/ensino.



Prefeita

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Educação

LILIAN SANDIN BOEING

Diretora de Ensino

CLÁUDIA REGINA MACÁRIO

São José. outubro de 2020



Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19

INSTITUIÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Administração
Defesa Civil de São José
Profissionais e trabalhadores da educação (SINTRAM/SJ)
Estudantes da Educação Básica e Profissional
Conselho Municipal de Educação
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Comissões Escolares para o Plano de Contingência Escolar
Instituições de ensino da Rede Municipal
instituições de ensino da Rede Estadual
instituições de ensino da Rede Privada
Instituições de ensino Federais
Instituições de ensino superior
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB
Transportadores escolares
Setor de Transporte Escolar da SME
Legislativo Municipal
Secretaria de Segurança Pública

REPRESENTANTE

Lilian Sandin Boeing
Cláudia Regina Macário
Vilmar Peres Júnior
Lígia Catellon F. Gryninger
Iria Locks
Viviane Vasquez
Telson Ronei do Nascimento
Marcos Aurélio dos Santos
Gisele Adriano
Cláudia Maria Barbato Vieira
Angelise Bedin da Silva
Rafaela Branciani
Adriana Bernadete Pires
Áurea Regina Cardoso
Érica A. Rodrigues Macedo
Marcos Moecke
Adolfo Koga
Vanessa Ertel
Karina Greicy Conrad
Sílvio Pinheiro
Renato Joaquim da Silva
Sandra Martins
Anderson Barreiros



1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Contingência Educação de São José foi construído a partir do Plano Estadual de Contingência-Educação, portanto, grande parte do documento é similar.

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019. Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- 1) ser uma nova doença que afeta a população;
- 2) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- 3) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.

Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.



Em São José as ações de enfrentamento a pandemia tiveram início no dia 13 de março de 2020 a partir da criação do Gabinete de Gestão de Crise por meio do Decreto Municipal 13.204/2020 ficando definidas para este gabinete as finalidades de mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades para a adoção de medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública. No dia 15 de março a prefeitura municipal editou o decreto municipal 13.205 que estabeleceu as primeiras medidas para o enfrentamento a pandemia, já no dia 17 de março o mesmo foi alterado pelo decreto 13.207 que ampliava as orientações e restrições de enfrentamento e suspensão das aulas presenciais por trinta dias. No dia 19 de março a prefeitura publicou novo decreto 13.217/2020 declarando situação de emergência e definindo medidas adicionais de prevenção e enfrentamento. No dia 24 de março houve a publicação de novo decreto 13.219/2020 que aplicava novas medidas e acompanhava a forma do decreto estadual 5252/2020. No dia 9 de abril o Conselho Municipal de Educação de São José apresentou em plenária e aprovou a Resolução 058/2020 estabelecendo normas de orientações sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais para as etapas I e II da Educação Básica pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de São José. Os decretos municipais 13.521/2020 de 10 de julho, 13.551/2020 de 24 de julho, 13.606/2020 de 07 de agosto, 13.739/2020 de 11 de setembro e 13793/2020 de 11 de setembro dispõem de novas medidas para o enfrentamento a pandemia dando continuidade a suspensão das aulas presenciais. Em 15 de setembro a prefeitura publicou o Decreto 13.796/2020 instituindo o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 para deliberar, coordenar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parci-



almente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

O plano Municipal de Contingência de São José, assim como O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, definem estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada situação Municipal e para cada Unidade Educativa e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.



2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano Municipal de Contingência de São José obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

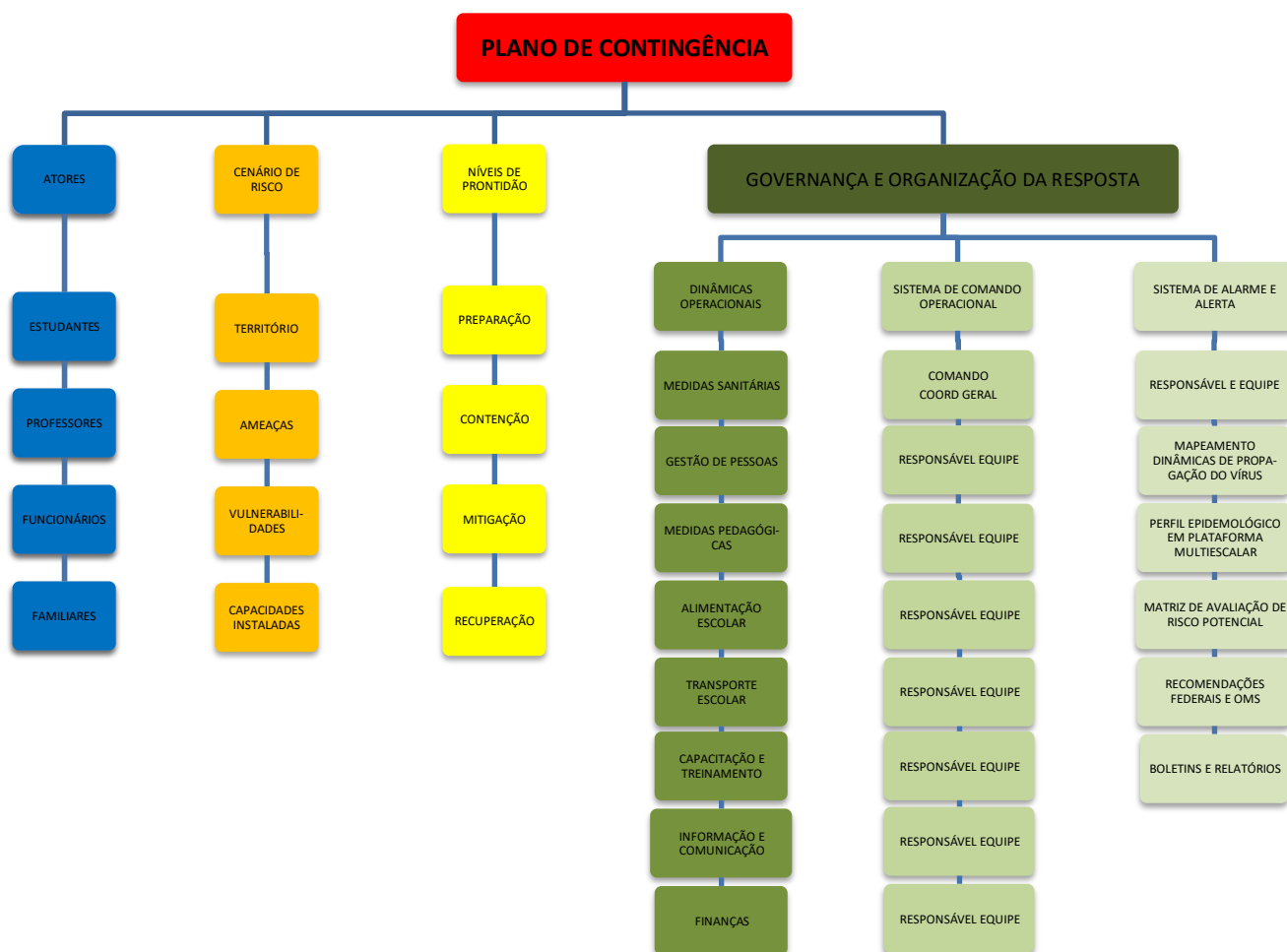


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os estudantes, de todos os níveis de ensino, respectivos professores, funcionários e familiares respectivos do território municipal de São José.



4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no município, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada unidade educativa, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus do município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação no município e em cada unidade escolar, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção; - Garantir uma eficiente comunicação interna (com as unidades escolares e seus estudantes, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);
- Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID19;
- Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
- Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- Ajudar a gerir as município/unidades escolares a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das unidades escolares de todos os tipos e níveis no município, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.



5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todas esferas educativas do município de São José e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar.

5.1. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O território josefense se estende por 150,499 Km² com uma população de 250.181 habitantes, tendo 76 instituições que atendem a creche, sendo 40 privadas e 36 públicas, 81 de pré-escola, divididas em 45 privadas e 36 públicas. No Ensino Fundamental o município é atendido por 72 escolas de anos iniciais, 33 privadas, 16 estaduais e 23 municipais. Já nos anos finais são 55 unidades, 19 privadas, 16 estaduais e 20 municipais. O ensino médio dispõe de 1 escola federal, 11 estaduais e 14 privadas.

No que se refere ao número de estudantes e matrículas em 2019 (dados mais atualizados) foram: 4.472 em creches, 6.065 em pré-escolas, 15.716 em anos Iniciais (de 1º ao 5º ano), 12.588 em anos finais (de 6º ao 9º ano), 10.280 ensino médio e profissional, 3.411 EJA (Educação de Jovens e Adultos), 1.125 em Educação Especial.

Os dados apontam que 21% da população josefense é de estudantes, sem contar os estudantes das universidades e centros universitários.

Das unidades escolares 78% ofertam alimentação, distribuídos em 100% das municipais e estaduais e 45% da privadas, e 93% água filtrada, sendo 93% das municipais, 77% das estaduais e 100% das privadas, 99% faz coleta de lixo periódica, 100% das municipais e estaduais e 96% da privadas.

Quanto ao número de docentes são 2.788 professores da Educação Infantil ao Ensino Médio.

5.2. AMEAÇA(S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo,



peças que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;



f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3. VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais as unidades escolares acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

a) facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;

b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;

c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;

d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;

e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;

f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);

g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;

h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;

i) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;

j) falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;

k) estudantes sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet.

5.4. Capacidades instaladas/ a instalar

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

Capacidades instaladas



a) Criação do Gabinete de Gestão de Crise para Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) – Decreto Municipal nº 13.204/2020;

b) Aprovação de Resolução no Conselho Municipal de Educação que estabelece normas e orientações sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais para a Educação Básica – Resolução COMESJ 058/2020;

c) Instituição do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da Educação e Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia COVID-19 – Decreto Municipal nº 13.796/2020;

Capacidades a instalar

a) Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;

b) Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;

c) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/estudantes e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;

d) Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;

e) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;

f) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;

g) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;

h) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança;

i) Elaboração dos planos de contingência das unidades escolares;

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.



FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADU-AL/MUNICIPAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora.	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga o vírus e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	<p>Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados)</p> <p>Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)</p>
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>	Emergência de Saúde Pública
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em	



		<p>indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em parte similares às previstas para a fase de Contenção.</p>	
--	--	--	--

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU E PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

1 Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

7.1) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;

7.2) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;

7.3) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.



7.1. Diretrizes, Dinâmicas e Ações Operacionais (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas e foram elaboradas a partir das orientações do Plano de Contingência (Plancon-edu/Covid19) e das Diretrizes para o Retorno às Aulas do Governo do Estado de Santa Catarina (DRAGESC).

1. Diretrizes Sanitárias

O quê	Porque	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto Custa
Alinhamento geral				Comissão escolar	<ol style="list-style-type: none">1. Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos;2. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	
Higiene pessoal	Minimizar, tanto o contágio direto quanto o indireto tanto por parte de alunos quanto de trabalhadores e visitantes	Unidades Escolares	Durante todas as atividades presenciais		<ol style="list-style-type: none">1. Providenciar:<ul style="list-style-type: none">• EPIs (Luvas e máscaras),• tapetes de higienização• Álcool em gel, suporte de papel toalha e toalhas de papel;• Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel;• Panos de limpeza;• Termômetros.2. Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de evitar tocar os olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações:<ol style="list-style-type: none">a) após o uso de transporte público;b) ao chegar no estabelecimento de ensino;c) após o uso de transporte público;d) após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores;e) após tossir, espirrar e/ou assoar o na-	



					<p>riz;</p> <p>f) antes e após o uso do banheiro;</p> <p>g) antes de manipular alimentos;</p> <p>h) antes de tocar em utensílios higienizados;</p> <p>i) antes e após alimentar os alunos;</p> <p>j) antes das refeições;</p> <p>k) antes e após cuidar de ferimentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;</p> <p>l) após remover lixo e outros resíduos;</p> <p>m) após trocar de sapatos;</p> <p>n) antes e após o uso dos espaços coletivos;</p> <p>o) antes de iniciar e após uma nova atividade.</p> <p>3. Estimular a comunidade escolar a utilizar frequentemente as preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, disponíveis em diversos ambientes do estabelecimento de ensino.</p> <p>4. Manter disponível um frasco de álcool gel 70% para cada professor, recomendando a este que leve consigo para as salas de aula para sistematicamente higienizar as mãos.</p> <p>5. Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.</p> <p>6. Recomendar aos professores que utilizem máscaras descartáveis (evitando as de tecido).</p> <p>7. Orientar cada professor a higienizar as mãos e substituir a máscaras descartáveis ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno.</p> <p>8. Orientar aos alunos, trabalhadores e visitantes, que adentrarem ao estabelecimento, que deverão usar máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, recomendando que as elas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes</p>	
--	--	--	--	--	---	--



					<p>deste tempo). Para o uso de máscaras de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.</p> <p>9. Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino.</p> <p>10. Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes à aplicação da “etiqueta da tosse”.</p> <p>11. Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.</p> <p>12. Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos.</p>
Readequação dos espaços físicos	Minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, pela racionalização da utilização dos espaços, em sua forma e em sua cronologia	Unidades Escolares	Durante todas as atividades presenciais		<p>1. Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física em espaços abertos, recomenda-se à distância de 2 m (dois metros) de distância entre pessoas, quer seja entre alunos, professores, outros trabalhadores ou visitantes.</p> <p>2. Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.</p> <p>3. Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado.</p>



					4. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.	
Organização da circulação social	Minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, pela correta utilização dos espaços, evitando aglomerações				<ol style="list-style-type: none"> 1. Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores. 2. Disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, para estabelecimentos que disponham de estacionamentos, em especial se utilizarem sistemas de digitação numérica ou de biometria digital, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes. 3. Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas. 4. Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução. 5. Organizar, quando possível, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações. 6. Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, auditórios, entre outros. 7. Escalonar os horários de intervalo, refeições, bem como horários de 	



					<p>utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.</p> <p>8. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.</p> <p>9. Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.</p> <p>10. Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool gel ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.</p> <p>11. Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius.</p> <p>12. Assegurar o conhecimento das</p>	
--	--	--	--	--	---	--



					mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com deficiência.	
Distanciamento social	Minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, com uma nova postura no comportamento de toda comunidade escolar	Unidades Escolares	Durante todas as atividades presenciais		<ol style="list-style-type: none"> 1. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais. 2. Orientar alunos, professores, trabalhadores e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas. 3. Orientar alunos e trabalhadores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos. 4. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que sejam previamente higienizados. 5. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes. 6. Orientar alunos a restringirem-se as suas salas de aula, e evitando espaços comuns e outras salas que não as suas. 7. Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes, afixando cartazes informativos. 8. Definir, se possível, um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira. 9. Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento. 	



<p>Higienização e sanitização dos ambientes</p>	<p>Controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta</p>	<p>Unidades Escolares</p>	<p>Durante todas as atividades presenciais</p>	<p>- Equipe gestora - Empresa de limpeza e ASGs</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recomendar a todos os estabelecimentos a fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades. 2. Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal). 3. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza. 4. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim que se destinam. 5. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim. 6. Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar. 7. Ampliar a frequência da higienização das instalações sanitárias. 8. Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray. 9. Manter disponível preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entradas, saídas 	
---	---	---------------------------	--	---	---	--



					<p>das, corredores, elevadores, entre outros.</p> <p>10. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.</p> <p>11. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados.</p>	
Higienização de materiais e instrumentos didáticos e pessoais	Controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta.				<p>1. Ofertar, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.</p> <p>2. Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos.</p> <p>3. Estabelecer metodologia e orientar alunos e trabalhadores a higienizarem, a cada troca de usuário, os computadores, <i>tablets</i>, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.</p> <p>4. Orientar alunos e trabalhadores a evitarem, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos, entre estes os celulares e materiais didáticos.</p> <p>IV. Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, isolando-os</p>	



					<p>na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.</p> <p>5. Manter os livros após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização após três dias.</p>
Proteção contra a infecção da covid -19 em trabalhadores	Para garantir um ambiente saudável e prevenir a disseminação do vírus	Unidades Escolares	Durante todas as atividades presenciais		<p>1. Realizar a aferição de temperatura dos trabalhadores na entrada do estabelecimento.</p> <p>2. Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados, diante do risco de infecção pelo COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e luvas.</p> <p>3. Disponibilizar e exigir que todos os trabalhadores (trabalhadores, prestadores de serviço, entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao desenvolvimento das atividades.</p> <p>4. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (<i>face shield</i>), além do uso da máscara.</p> <p>5. Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último EPI a ser descartado deve ser a máscara.</p>



- | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | <ol style="list-style-type: none">6. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme.7. Disponibilizar, em pontos estratégicos do estabelecimento, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos por todos os trabalhadores.8. Adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.9. Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores.10. Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para esta finalidade.11. Intensificar a higienização com álcool 70% (setenta por cento), preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nos utensílios, superfícies e equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, vestiários e armários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto.12. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool | |
|--|--|--|--|--|---|--|



					<p>70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento sem o uso das mãos.</p> <p>13. Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho.</p> <p>14. Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).</p> <p>15. O estabelecimento deve seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial as que dizem respeito aos Equipamentos de Proteção Individual.</p>	
Medidas para identificação e condução de casos suspeitos ou confirmados para covid-19	Para garantir um ambiente saudável e prevenir a disseminação do vírus no caso de pessoas contaminadas.	Unidades Escolares	Durante todas as atividades presenciais		<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19. 2. Realizar observação/monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos. 3. Selecionar e treinar trabalhadores para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação. 4. Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal. 5. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as 	



					<p>seguintes ações:</p> <p>a) se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis;</p> <p>b) se aluno maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos;</p> <p>c) se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.</p> <p>6. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar.</p> <p>7. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos.</p> <p>8. Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.</p> <p>9. Para os casos confirmados para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, é recomendável afastamento por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas. Os casos negativos para COVID- 19 poderão retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas.</p> <p>10. Para a(s) turma(s) do(s)</p>	
--	--	--	--	--	---	--



					<p>professor(res) ou aluno(s) suspeitos recomenda-se suspender as aulas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos.</p> <p>11. Para as turmas dos alunos que co-habitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção pelo COVID-19, recomenda-se suspender as aulas por 14 (quatorze) dias, bem como os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos.</p> <p>12. Questionar aos trabalhadores e alunos dos estabelecimentos escolares se co-habitam ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo COVID-19. Caso a resposta seja positiva, é aconselhável que esta pessoa fique afastada das atividades até que tenha elucidação diagnóstica ou um parecer médico liberando o retorno às atividades laborais. Caso não ocorra a elucidação diagnóstica, é indicado que estas pessoas permaneçam afastadas por 14 (quatorze) dias a contar do último contato com a pessoa suspeita, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticas.</p> <p>13. Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios.</p> <p>14. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.</p> <p>15. Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde.</p>	
--	--	--	--	--	---	--



					<p>16. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.</p> <p>17. Acompanhar os casos suspeitos ou confirmados, na comunidade escolar, e com as autoridades locais, a evolução de casos positivos, nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessário, e quando aplicável, contemplar o possível fechamento temporário do estabelecimento, de forma total ou parcial (apenas alguma sala, edifício ou instalação).</p>
Medidas específicas de prevenção e controle relacionadas ao ENSINO FUNDAMENTAL	Para proteção de estudantes e funcionários e organização da rotina escolar	Unidades Escolares			<p>1. No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares devem estar na entrada para receber os alunos não permitindo a entrada de pais e responsáveis</p> <p>2. Além de escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis (se ofertados pela Unidade Escolar) e se possível estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos</p> <p>3. É recomendável que os alunos de cada turma fiquem sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores.</p> <p>4. Estabelecer sinalização nos corredores para que haja fila única, definição prioritária de tráfego, sinalização nos corredores que ajudem os alunos a seguir as normas e lembrar de manter a distância mínima entre si durante a movimentação.</p> <p>5. Restringir a interação dos alunos apenas para as pessoas que estejam na mesma sala (sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e ou com professores de outras classes).</p> <p>6. É recomendável restringir a</p>



					<p>implementação dos programas e projetos intersetoriais, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar.</p> <p>7. Estabelecer escalonamento dos intervalos para as classes, evitando aglomerações em corredores e outros espaços.</p> <p>8. Realizar lanches e refeições, preferencialmente, na própria sala de aula.</p> <p>9. Proibir materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados ao serem passados de um aluno para o outro.</p> <p>10. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos.</p> <p>11. Higienizar diariamente após cada turno brinquedos e materiais utilizados pelas crianças dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, e higienizar imediatamente após o uso, brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos.</p> <p>12. Recomendar aos estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura compatível (diversos sanitários) para definir sanitários para uso exclusivo deste público (não compartilhar com os alunos de outros níveis).</p> <p>13. Orientar os alunos a manter o uso da máscara e realizarem a higienização, armazenamento e descarte conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020.</p>	
Medidas específicas de prevenção e controle relacionadas ao PÚBLICO INFANTIL	Requer especial atenção pelas limitações quanto ao cumprimento das medidas de prevenção				<p>1. Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária.</p>	



	e controle na disseminação do vírus				<ol style="list-style-type: none"> 2. Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e ou com professores de outras classes; A proporção crianças por turma será definida em Portaria da Secretaria de Estado da Saúde quando estabelecer o momento do retorno, conforme Matriz de Risco Potencial. 3. Vedar a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades. 4. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. Deverá haver higienização do local após utilização. 5. Em relação a permanência na escola de crianças matriculadas em período integral, estas deverão permanecer preferencialmente no mesmo grupamento e educador, durante o período de permanência na escola. 6. Os pais/responsáveis deverão aferir a temperatura antes de levar a criança a instituição escolar, não levando para escola os que se apresentarem febris ou com sintomas gripais. 7. Medir a temperatura das crianças ao chegarem na escola, proibindo a entrada daquelas que apresentarem temperatura acima de 37,8°C (Trinta e sete vírgula oito graus Celsius). 8. A alimentação deve ser oferecida dentro da própria sala, sendo sempre evitado a troca de espaços. 9. Escalonar o horário do parquinho sendo que o mesmo deverá ser higienizado completamente após utilização de cada turma. 	
--	-------------------------------------	--	--	--	--	--



					<p>10. Estabelecer escalonamento na entrada e saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente.</p> <p>11. Se possível, a pessoa que irá levar e buscar a criança na escola não deve pertencer ao grupo de risco.</p> <p>12. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também.</p> <p>13. Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, sendo que os mesmos deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno.</p> <p>14. Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, e higienizar imediatamente após o uso, brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos.</p> <p>15. Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização.</p> <p>16. Recomendar aos pais/responsáveis que as crianças não levem brinquedos de casa para a instituição.</p> <p>17. Não compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, bibeiros, lençóis, travesseiros, toalhas entre outros.</p> <p>14. Deve-se trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição.</p> <p>18. Colocar as roupas com sujidades</p>	
--	--	--	--	--	---	--



					<p>visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e a lavagem.</p> <p>19. Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, orientar os trabalhadores responsáveis para:</p> <p>a) a definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal;</p> <p>b) realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas;</p> <p>c) usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança;</p> <p>d) usar avental descartável ou impermeável e higienizável descontaminando-o após cada uso;</p> <p>e) higienizar as mãos da criança após o procedimento;</p> <p>f) realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade;</p> <p>g) as fraldas de pano reutilizáveis não devem ser limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem;</p> <p>h) realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas.</p> <p>i) recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas.</p> <p>20. Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos, superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental.</p> <p>21. Orientar os alunos maiores de 02 anos, a manter a máscara e realizarem a retirada apenas no momento da refeição.</p>	
--	--	--	--	--	--	--

1.1 DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O quê	Porque	Onde	Quando	Quem	Como	
Ações para alunos incluí-					1. Definir entre escola e pais, formas de condução das atividades dos alunos	



dos nas escolas regulares					<p>com deficiência, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes no ambiente escolar.</p> <p>2. Definir profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e ou responsáveis.</p> <p>3. Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carinhos dos alunos cadeirantes.</p> <p>4. Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: regletes, sorobã, bengala, lupas, telescópios, etc.</p> <p>5. Organizar no espaço da sala de aula espaço adequado para que o aluno com deficiência visual possa guardar sua máquina braille e livros em braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material.</p> <p>6. Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.</p> <p>7. Manter o distanciamento de 1,5m entre um aluno e outro.</p> <p>8. Orientar quanto ao uso de máscaras obrigatório. Para os educandos que não aceitam máscaras, é importante fazer um trabalho de orientação, iniciando com as famílias, para que quando conseguirem usar sejam liberados para os atendimentos presenciais.</p> <p>9. Estabelecer local apropriado para troca de fraldas, com orientações quanto a adequada higienização:</p> <ul style="list-style-type: none"> - definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal; - realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas; - usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança; - usar avental descartável ou imper- 	
---------------------------	--	--	--	--	--	--



					<p>meável e higienizável (como “capa de chuvas”), descontaminando-o após cada uso;</p> <ul style="list-style-type: none"> - higienizar as mãos do educando após o procedimento; - realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade; - realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas. - recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas. <p>10. Esclarecer ao segundo professor as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca do aluno.</p>	
Ações para os Centros de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial - CAESP					<p>Os CAESP deverão organizar seus Planos de Contingência com seus planos de ação e protocolos de acordo com o Plano de Contingência Estadual e Municipal, ajustando as suas especificidades e encaminhar para análise do Comitê Municipal de Gerenciamento da COVID 19.</p> <p>1. Esclarecer quanto ao uso obrigatório de máscaras. Para os educandos que não aceitam máscaras, é importante fazer um trabalho de orientação, iniciando com as famílias, para que quando conseguirem usar sejam liberados para os atendimentos presenciais.</p> <p>2. Definir profissionais responsáveis pela entrada e saída do educando, evitando a entrada de pais e ou responsáveis.</p> <p>3. Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos.</p> <p>4. Destinar um local próprio para as trocas, com orientações quanto à higienização.</p> <ul style="list-style-type: none"> - definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal; - realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas; - usar luvas descartáveis e proceder a 	



					<p>troca das mesmas após o atendimento de cada criança;</p> <ul style="list-style-type: none"> - usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como “capa de chuvas”), descontaminando-o após cada uso; - higienizar as mãos do educando após o procedimento; - realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade; - realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas. - recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas. <p>5. Iniciar os atendimentos presenciais com os grupos do Programa de Educação Profissional e os demais que possuem maior autonomia, conscientização das medidas de prevenção e que não pertençam ao grupo de risco.</p> <p>6. Observar o tamanho das salas especialmente no que diz respeito à necessidade de distanciamento (de no mínimo 1,5 metros), adequando a quantidade de educandos por sala.</p> <p>7. Organizar o atendimento dos educandos da estimulação precoce por sessão de forma individual, atendendo às medidas sanitárias já estabelecidas em decretos da Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p>8. Esclarecer aos professores as rotinas de higienização necessárias durante o auxílio de atividades pedagógicas.</p> <p>9. Aferir a temperatura antes de levar a criança/educando à instituição, não levando os que se apresentarem febris ou com sintomas de síndrome gripal.</p> <p>10. Medir a temperatura ao chegarem no CAESP, não permitindo a entrada daqueles que apresentarem temperatura acima de 37,8°C (Trinta e sete vírgula oito graus Celsius).</p> <p>12. Oferecer a alimentação preferencialmente dentro da própria</p>
--	--	--	--	--	---



					<p>sala, sendo sempre evitado a troca de espaços.</p> <p>13. Escalonar o horário do pátio sendo que o mesmo deverá ser higienizado completamente após utilização de cada turma.</p> <p>13. Garantir a supervisão por parte de professores e funcionários quanto ao uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos e superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental.</p> <p>14. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, entre outros.</p> <p>15. Definir entre CAESP e pais, formas de condução das atividades dos educandos, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes.</p>	
--	--	--	--	--	---	--

2. Diretrizes para Alimentação escolar

O quê	Porque	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto custa
Orientações do manual de boas práticas					<ol style="list-style-type: none"> 1. Recomendar que cada estabelecimento de ensino atualize o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19. 2. Orientar que cada estabelecimento de ensino manipule e prepare os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados. 3. Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento. 	
Formação/ treinamento					Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição,	



					acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.	
Orientações de higiene e comportamento pessoal					<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento. 2. Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos. 3. Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento. 4. Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020. 5. Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos. 	
Reorganização dos espaços e da distribuição da merenda escolar					<ol style="list-style-type: none"> 1. Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios. 2. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações. 3. Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre 	



					<p>as pessoas.</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Obedecer o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída. 5. Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. 6. A alimentação nos Centros de Educação Infantil será ofertada às crianças na sala de atendimento. 7. Os alimentos deverão estar alocados em recipientes próprios para este fim e transportados com os devidos 8. cuidados de higiene e sanitização conforme protocolo do Manual de Boas Práticas. 	
Higienização de utensílios e dos ambientes					<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material; 2. Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias; 	
Orientação de boas práticas aos estudantes e comunidade escolar					<ol style="list-style-type: none"> 1. Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias. 2. Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros. 3. Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, 	



					planos de contingência e protocolos escolares.	
Orientação à cantinas, lanchonetes e restaurantes					Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de Cantinas, Lanchonetes, Restaurantes ou espaços equivalentes a praças de alimentação, de forma terceirizada, deverão também atender aos requisitos definidos na Portaria SES nº 256 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la.	
ORIENTAÇÕES PARA OS LACTÁRIOS					<p>Anexo I da Portaria Conjunta ses/sed nº 778 de 06/10/2020</p> <p>Lactário: Unidade com área restrita, destinada à limpeza, esterilização, preparo e guarda de mamadeiras, basicamente, de fórmulas lácteas (RDC 50/2002 ANVISA) e alimentos para crianças de 0 a 2 anos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os estabelecimento devem atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) do Lactário de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19. 2. Os estabelecimento que manipule e prepare os alimentos e mamadeiras devem estar de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados. 3. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. Deverá haver higienização do local após utilização. 4. Os estabelecimentos devem utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento. Os detergentes 	



					<p>e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (ver rótulo) e devem estar regularizados pela ANVISA. Para desinfecção (diminuição da quantidade de micro-organismos) das superfícies, podem ser utilizados, por exemplo: solução de hipoclorito na diluição e tempo recomendados no rótulo, álcool 70% líquido ou gel, e os próprios desinfetantes (seguir a orientação do rótulo).</p> <p>5. As Mamadeiras e chupetas devem ser individuais, identificadas, higienizadas, secas e guardadas em armário fechado. Se as mamadeiras forem de uso coletivo devem ser lavadas e desinfetadas com solução clorada ou fervidas durante 10 minutos.</p> <p>6. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e mamadeiras, de forma que cada criança seja atendida individualmente a fim de evitar compartilhamento de utensílios.</p> <p>7. Os entregadores e outros trabalhadores externos não devem entrar no lactário.</p> <p>8. Realizar formação e treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos do lactário (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição).</p> <p>9. Acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.</p>	
--	--	--	--	--	---	--



3. Diretrizes para o Transporte Escolar

O quê	Porque	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto Custa
Limitação e controle da lotação máxima de cada veículo	Prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.		A partir do retorno das aulas presenciais		<ol style="list-style-type: none"> O transporte de alunos será restrito aos bancos traseiros, devendo os bancos dianteiros serem reservados somente para o Monitor e Condutor. <ol style="list-style-type: none"> Veículo de passeio, resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros; Van (incluindo Kombi): resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos; até atingir 100% dos bancos traseiros, sendo vedada a ocupação dos bancos dianteiros Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, até atingir 100% dos bancos traseiros, sendo vedado passageiros em pé; Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, até atingir 100% dos bancos traseiros sendo vedado passageiros em pé; Transporte Coletivo: adotará medidas já previstas pela SES. Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor; A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento 	
Adequação da frota			Antes do retorno presencial		Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário	
Organização e delimitação dos espaços					<ol style="list-style-type: none"> Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer 	



					<p>a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes.</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regamentos que venham substituí-la. 3. Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas 4. Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) das demais pessoas. 5. Afixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social. 6. Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local. 	
Higienização					<ol style="list-style-type: none"> 1. Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte: <ol style="list-style-type: none"> a) Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada fina- 	



					<p>lização de viagem;</p> <p>b) Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia.</p> <p>2. Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo.</p> <p>3. O(a) monitor(a) deverá higienizar as mãos dos estudantes no momento do embarque e desembarque.</p>
<p>Orientação e capacitação aos servidores e prestadores de serviço</p>	<p>Orientar os profissionais envolvidos neste transporte, quanto às medidas para a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.</p>				<p>1. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar.</p> <p>2. Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas.</p> <p>3. Orientar para que motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos.</p> <p>4. Reforçar, para os monitores, a importância da higienização sistemática das mãos.</p> <p>5. Disponibilizar e exigir o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno). Orientar</p>



					<p>estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.</p> <p>6. No caso de vans, a monitora deverá sentar no banco localizado na parte da frente, sendo proibido o transporte de estudantes nessa parte.</p> <p>7. Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte.</p> <p>8. Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências.</p> <p>9. Notificar os prestadores de serviço quando houver confirmação de caso da COVID-19, bem como as pessoas que tiveram contato com este, em um raio de 1,5 metros, em todos os ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado.</p> <p>10. Garantir que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.</p>	
Controle de sintomas					<p>1. Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Aferida a temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte.</p> <p>2. No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências.</p>	



Orientação e capacitação aos pais e/ou responsáveis	Orientar <i>familiares</i> , quanto às medidas para a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.				<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte. 2. Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal. 3. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar. 	
Ações e operações de fiscalização					<ol style="list-style-type: none"> 1. Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor; em especial: <ol style="list-style-type: none"> a) Certificar-se que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar; b) Verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do face shield, simultaneamente; c) Verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos; d) Certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber. 	
Medidas adicionais para as etapas da EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL					<ol style="list-style-type: none"> 1. Dar prioridade às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo. 2. Proibir a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara. 	



4. Diretrizes Pedagógicas para a Retorno das Aulas

O quê	Porque	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto Custa
Levantamento dos estudantes que são do grupo de risco	Para organização dos grupos	Unidades escolares	Antes do retorno presencial		<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar quais os estudantes são do grupo de risco. 2. Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada. 3. Orientar e viabilizar a permanência do estudante integrante de grupo de risco em atividades remotas e/ou material impresso 	
Autonomia familiar para retorno					Elaborar normas que tratem da autonomia de pais e responsáveis para exercer a escolha pela manutenção do ensino totalmente remoto aos estudantes sob sua responsabilidade e do compromisso de apoio e acompanhamento das atividades educacionais propostas.	
Definição dos grupos para retorno presencial					<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas. 2. Definir os grupos com prioridade para serem atendidos presencialmente, observando que os critérios devem ser validados, preferencialmente, em diálogo com as comunidades escolares. 3. Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente. 4. Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, 	



					obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial.	
Retorno dos estudantes da Educação Especial	Para organização dos grupos de estudantes	Unidades escolares	Antes do retorno presencial		<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar o perfil dos estudantes pertencentes a grupo de risco da educação especial. 2. Realizar, para estudantes da educação especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados do retorno presencial. 	
Retorno das atividades	Para organização dos grupos de estudantes	Unidades Escolares	Antes do retorno presencial		<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar a possibilidade de retorno gradativo das atividades escolares, com intervalos mínimos de 7 dias entre os grupos regressantes. 2. Avaliar inicialmente a possibilidade de retorno das atividades em dias alternados, para turmas alternadas, de forma a ampliar a possibilidade do distanciamento, considerando que esta ação disponibilizará maiores espaços e salas de aulas. 	
Horários escolares	Para evitar a circulação de pessoas e diminuir a quantidade de contato físico entre docente e estudantes	Unidades Escolares	Antes do retorno e imediatamente após o retorno	Equipe gestora e pedagógica	Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor, de forma que cada professor mude o mínimo possível de sala.	
Atividades Diagnósticas	Para acolhimento e avaliação dos grupos de estudantes	Unidades escolares	Imediatamente após o retorno presencial		<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais. 2. Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e 	



				<p>habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.</p> <p>3. Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar.</p>	
Revisão do Planejamento/ Readequação Curricular	Para adequar o trabalho pedagógico ao momento do retorno e aos grupos de estudantes	Unidades escolares	Durante todas as atividades presenciais e remotas	<p>4. Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo. visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias.</p> <p>5. Redimensionar o planejamento anual considerando o que precisa ser suprimido, modificado ou mantido em termos de habilidades, prevendo um período de superação das lacunas referentes às aprendizagens essenciais.</p> <p>6. Enfatizar os conhecimentos básicos que sejam necessários para as aprendizagens posteriores.</p> <p>7. realizar mapeamento geral e comparativo do que foi planejado, do que foi trabalhado e do que está ficando pendente.</p> <p>8. Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs.</p> <p>9. Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo.</p> <p>10. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica.</p> <p>11. Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógi-</p>	



					<p>cas;</p> <p>12.Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar.</p> <p>13.Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.</p> <p>14.Promover a autonomia pedagógica, por local de trabalho, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar.</p> <p>15.Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória.</p> <p>16.Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular os estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias.</p> <p>17.Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.</p>	
Atividades coletivas					<p>1. Estimular a priorização de realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.</p> <p>2. Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras.</p> <p>3. Suspender as atividades do tipo excursões e passeios externos.</p> <p>4. Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais e de contato, tais</p>	-



					<p>como: lutas (artes marciais), futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes, priorizando e incentivando atividades individuais ao ar livre.</p> <p>5. Avaliar a possibilidade pedagógica de que as aulas de educação física sejam temporariamente teóricas, na primeira etapa do retorno. E após sejam planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 2m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre).</p> <p>6. Proibir a prática de esportes que envolvam superfícies que não possam ser limpas e atividades que envolvam troca de objetos entre os alunos.</p>	
Recuperação das defasagens	Para garantir o direito à aprendizagem de todos os estudantes	Unidades escolares	Durante todo o processo, principalmente depois da avaliação diagnóstica		<p>1. Elaborar plano de recuperação para os estudantes com defasagem baseado no resultado da avaliação diagnóstica.</p> <p>2. Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social.</p> <p>3. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19.</p>	
Apoio pedagógico	Para garantir o direito à aprendizagem de todos os estudantes	Unidades Escolares	Durante todas as atividades presenciais e remotas		Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas.	
Formação Continuada	Para alinhar o trabalho pedagógico na escola	Unidades Escolares	Durante todas as atividades presenciais e remotas		Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com os focos: planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, apren-	



					dizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.	
Manutenção de atividades remotas	Para manter as atividades pedagógicas não presenciais	Unidades Escolares	Enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19		<ol style="list-style-type: none"> 1. Oferecer atividades presenciais e atividades não presenciais para os estudantes que fazem parte do grupo de risco e/ou permanecem em atividades remotas. 2. Orientar pela obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente. 3. Regulamentar o direito de imagens. 	
Busca ativa dos estudantes	Para garantir o retorno dos alunos evadidos	Unidades Escolares	Antes do retorno e durante todo o processo		Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais;	
Reorganização do calendário Escolar					<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino. 2. Meios de contabilizar as aulas e as atividades a distância dos grupos presenciais e não presenciais como horas letivas. 3. Computar a carga horária do que está sendo trabalhado. 4. Garantir de conteúdos. 5. Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar. 6. Envolver a comunidade escolar na reestruturação do calendário e quadro de horários da escola. 7. Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as 	



					particularidades de cada rede e normas vigentes.	
					8. Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB, Diretrizes Curriculares Nacionais.	

5. Diretrizes para Gestão de Pessoas

O quê	Porque	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto Custa
Retorno dos profissionais	Para garantir um retorno seguro a todos os envolvidos	Unidades Escolares	Antes do retorno presencial		<ol style="list-style-type: none"> 1. Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19. 2. Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020: 3. Cada Rede de Ensino poderá optar por aceitar comprovantes tais como: Formulário de Autodeclaração, Atestado Médico e/ou Agendamento em Perícia Médica. 	
Identificação de grupos de risco	Para garantir um retorno seguro a todos os envolvidos e organizar o trabalho				<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e estudantes se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nºSC/525/2020: 2. Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam na limpeza, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com o transporte escolar, servidores que atuam na segurança e vigilância das unidades escolares, servidores que atuam no quadro civil ou técnico das unidades escolares, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino. 3. Orientar que sejam organizados 	



					formulários diagnósticos padrão, pela mantenedora, e aplicados por Unidade Escolar.	
Acompanha- mento das condições de saúde	Identificação de grupos para organização do trabalho e tomada de providências				Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos: Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19. Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020; Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente.	
Identificação de sintomas	Identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde; Isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.				1. Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença desintomas; 2. Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a: a) buscar uma Unidade de Saúde; b) manter isolamento domiciliar por 14 dias, a partir do início dos sintomas, e depois de três dias sem sintomas. Após este período, o profissional poderá voltar ao trabalho; c) os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde.	
Trabalho dos profissionais do grupo de risco:	Oferecer condições para continuidade de suas atividades sem prejuízo na remuneração				1. Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.	



					<ol style="list-style-type: none"> 2. Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público. 3. Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades. 4. Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas. 	
Organização da jornada de trabalho	Organizar o trabalho evitando aglomeração de pessoas				<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas. 2. Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar. 3. Organizar critérios para a contratação de servidores em substituição, ou para a necessidade de contratação de novos servidores em regime de excepcionalidade, a fim de atender às necessidades no período em que perdurar o formato das atividades escolares estabelecido nas diretrizes pedagógicas e sanitárias: <ol style="list-style-type: none"> a) Elaborar edital específico para o período estabelecido. b) Garantir no edital os critérios para a substituição. c) Sistematizar mecanismos para a compensação de horas, na impossibilidade da realização de trabalho remoto ou desempenho de outra função. 	
Contratos de trabalho	Garantir os profissionais necessários para o atendimento				<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar possibilidades de prorrogação de contratos dos professores que já estão atuando nas atividades não presenciais, para dar continuidade ao calendário letivo, conforme estabelecido nos Pareceres CNE nº 05 e 11/2020. 2. Considerar as especificidades da legislação local quanto à necessidade de reposição, contratação e/ou realização e 	-



					prorrogação de processos seletivos de servidores, para dar continuidade ao processo educativo, de modo a reduzir o risco e com menor prejuízo possível à aprendizagem dos estudantes, ponderando-se a necessidade de frequentes substituições de servidores em função de licenças, óbitos e ocorrência de eventos adversos, que incidem em situações de emergência, visando agilizar com eficácia a continuidade do processo de ensino.	
Treinamento e capacitação	Capacitar para que o trabalho seja seguro				Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais conforme as diretrizes de Capacitação e Treinamentos.	
Acolhimento e acompanhamento psicossocial	Estimular um ambiente emocionalmente saudável				<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização / discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia; Promover reflexões, por meio de formações virtuais (interinstitucionais), sobre as incertezas da comunidade escolar com relação à nova realidade. 2. Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos. 3. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais. 4. Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem permanecer atentos a comportamento, frequência, desempenho, etc., de alunos e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros. 	
Atualização dos contatos de emergência	Para facilitar a localização quando necessário	Unidades Escolares	Antes do retorno presencial e durante todas as atividades		Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores	



			des pre- sen- ciais e remotas		
--	--	--	--	--	--

6. Diretrizes para Comunicação e Informação

O quê	Porque	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto Custa
Comunicação com a comunidade interna	Para garantir que todos os envolvidos tenham acesso amplo e irrestrito às informações	Nas unidades escolares e nos meios virtuais que a escola dispõe (redes sociais, e-mails, WhatsApp, etc)	Antes do retorno presencial e durante todo o processo		<ol style="list-style-type: none"> 1. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros (DAOP Sanitária). 2. Incluir no plano de comunicação indicações para a comunidade escolar relativas aos procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares (DAOP Alimentação). 3. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e LIBRAS para alunos surdos. 4. Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares. 	
Comunicação com a comunidade externa					<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar e/ou compartilhar uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá-la pela internet para as comunidades escolares. 2. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar (DAOP Transporte). 3. Realizar campanha de conscientização 	



					<p>para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio de seus filhos, visando evitar o risco de contaminação dentro do transporte coletivo, orientando para que não transportem passageiros fora do núcleo familiar (DAOP Transporte).</p> <p>4. Manter a comunicação motivacional e de envolvimento para promover a adoção de medidas implementadas pela unidade escolar e adequadas a cada fase da pandemia no estado, na região e no município, em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos.</p> <p>5. Estruturar o sistema de comunicação de modo que a comunidade saiba o que fazer ao receber a informação e os alertas.</p> <p>6. Reforçar parcerias com os órgãos de comunicação social, através de formação e disponibilização de materiais, visando a maximização da informação e mensagens através destes canais.</p>	
Comunicação de Casos					<p>1. Informar de imediato à Secretaria de Saúde do município a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de possível testagem e acompanhamento de sua evolução pelas autoridades sanitárias.</p> <p>2. Informar de imediato à Secretaria de Educação estadual/municipal a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria.</p>	
Avaliação					<p>1. Monitorar o processo de comunicação e informação, periodicamente, para que ele possa ser avaliado e melhorado.</p> <p>2. Elaborar cronogramas para atividades e produtos de comunicação, monitorando sua implementação.</p>	



7. Diretrizes Gerais para a Capacitação e Treinamentos

O quê	Porque	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto Custa
Capacitação e treinamento nas Unidades	<ul style="list-style-type: none"> - Preparação para um retorno seguro. - Enfrentamento das ocorrências no cotidiano de retorno às atividades 		Antes do retorno presencial e durante todo o processo		<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa Catarina, por meio do módulo voltado aos desastres de natureza biológica, módulos de preparação e resposta a eventos adversos. 2. Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos alunos e servidores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID- 19, com ênfase nas orientações, protocolos e diretrizes estabelecidas, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar. 3. Capacitar a comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, etc. 4. Treinar as Comissões Escolares para fiscalização dos regimentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais. 5. Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo 	



					<p>divididos em 3 grupos: grupo de risco, casos suspeitos ou confirmados, ou os que não pertencem a nenhum dos 2 grupos anteriores.</p> <p>6. Capacitar e treinar servidores e alunos para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação.</p>	
Treinamento com o pessoal de limpeza e alimentação	Para capacitar e treinar os profissionais da limpeza	Na empresa terceirizada e Unidades Escolares	Antes do retorno presencial e durante todo o processo		<p>1. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza.</p> <p>2. Realizar a capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.</p>	
Treinamento com o do transporte escolar					Capacitar os servidores ou prestadores de serviço do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais	
Formação pedagógica					<p>1. Capacitar os professores e educadores para adequar as metodologias pedagógicas para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas, e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem do estudante.</p> <p>2. Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais), etc.</p> <p>3. Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com</p>	



					os seguintes focos: planejamento alinhado à Base Nacional Curricular Comum - BNCC, ao Currículo Base do Território Catarinense - CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo, uso das TICs.	
--	--	--	--	--	---	--

8. Diretrizes Gerais para Finanças

O quê	Porque	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto Custa
Avaliação dos recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio					<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar, com base nas ações definidas pela Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando de Operações - SCO), para cada nível de prontidão, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio preconizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de restaurantes/refeitórios/cantinas, apoio logístico às demais dinâmicas operacionais previstas, etc...). 2. Fornecer dados e informações financeiras para subsidiar a captação de recursos complementares para a gestão da crise sanitária no estabelecimento de ensino, junto às instâncias competentes. 3. Acionar os recursos levantados pelo Sistema de Comando Operacional, a fim de executar os processos de aquisição de materiais, conforme as normas e legislações vigentes, ou direcionar ao órgão competente, após a avaliação do cenário e definição de quais recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme demandas para o atendimento seguro de estudantes, familiares e servidores; 4. Proceder ao levantamento de recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacitações, treinamentos e simulados de campo, envolvendo 	



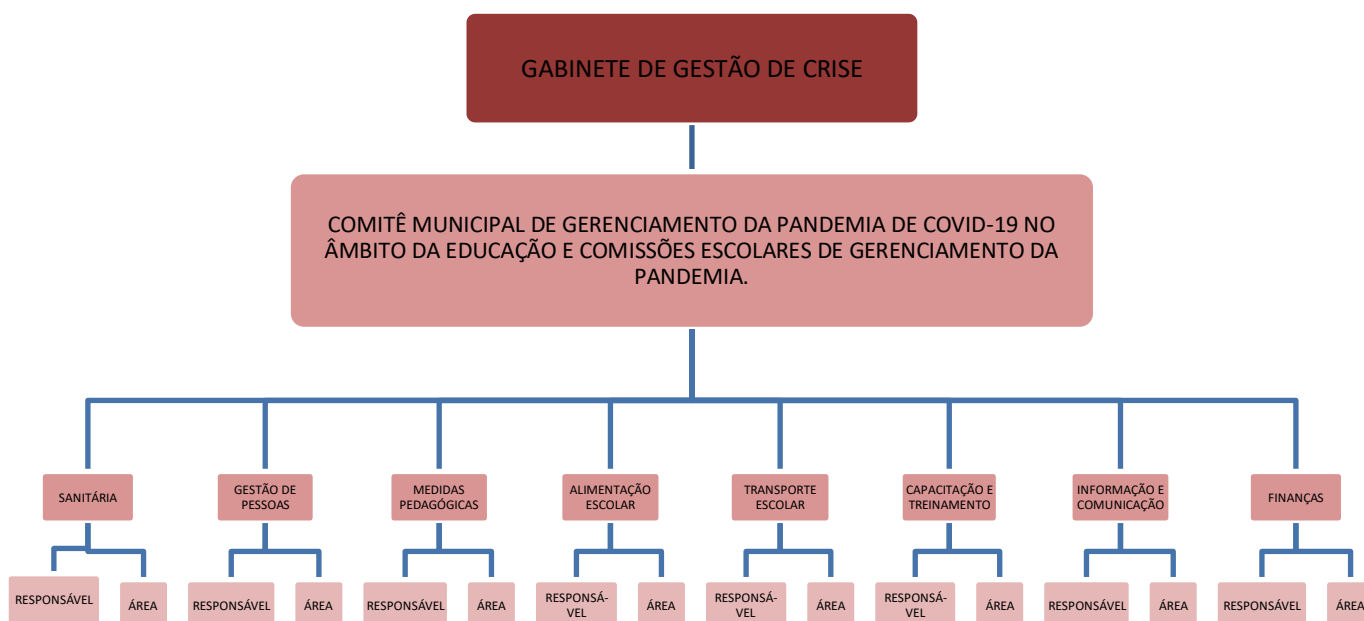
					<p>equipes, equipamentos, viaturas (bombeiros e ambulâncias), entre outros.</p> <p>5. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e os recursos demandados para este fim.</p> <p>6. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade de contratação de servidores substitutos para atender às demandas dos grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.</p>	
Elaborações de orçamentos					<p>Disponer de um orçamento prévio quanto aos recursos a serem acionados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivas (EPCs), e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transporte, pedagógicas, gestão de pessoas, de comunicação e de capacitação e treinamento.</p>	
Dimensionar itens indispensáveis que precisam ser adquiridos					<p>Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de itens indispensáveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de servidores, alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não falem equipamentos e materiais nas Unidades Escolares até o retorno da normalidade.</p>	
Apoio nos processos de compra e licitações					<p>1. Auxiliar nos processos de licitação, no sentido de definir a necessidade; elaboração dos Termos de Referência, obtenção dos orçamentos; encaminhamento para o setor financeiro para aprovação e pré-empenho; encaminhamento para o setor responsável para o lançamento da licitação; realização do contrato e empenho, considerando o tempo de</p>	



					<p>tramitação e os prazos dos fornecedores para o fornecimento dos produtos e materiais.</p> <p>2. Apoiar o processo de compra de materiais e demais insumos que se façam necessários para a operacionalização das medidas definidas para enfrentamento da crise sanitária, no âmbito do estabelecimento de ensino.</p>	
--	--	--	--	--	---	--

7.2. SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL

O município de São José adota para acompanhar a execução do plano o seguinte sistema de comando/comitê operacional.



Cada uma das caixas do organograma, devem ser devidamente nominadas e identificadas com telefone, e-mail, Whatsapp da pessoa com poder de decisão.

7.3. SISTEMA DE ALERTA E ALARME

7.3.1. O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

a) o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus na Região da Grande Florianópolis e no município de São José;



b) o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;

c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelo boletim municipal).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

a) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;

b) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipal e escolares;

c) simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas na região, no município e escolas.

7.3.2. Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO.

Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedido como o modelo do anexo 1.

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade serão realizadas em relatórios como modelo disponibilizado anexo 2.

Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

